



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 203 – TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22040001/2014.

ORIGEM: 019/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

CONTRATADA(O): JOSIAS DOS SANTOS 131.310.698-48.

OBJETO: Contratação de em locação de veículo do tipo caçamba com capacidade até 6 toneladas, e veículo tipo coletivo com capacidade até 9 passageiros.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2014 A 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.

EQUIPE DE PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22040002/2014

ORIGEM: 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O): JOSÉ SUELIO CANDIDO SILVA 008.899.674-31.

OBJETO: Contratação de em locação de veículo do tipo caçamba com capacidade até 6 toneladas, e veículo tipo coletivo com capacidade até 9 passageiros.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2014 A 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2014

Encanto/RN, 25 de junho de 2014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÉRIES INICIAIS ‘MARIA LUCENY DA SILVA SOUZA’ NA LOCALIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal a organização da rede municipal de ensino por meio de decreto.

Considerando, a necessidade de funcionamento de uma Escola Municipal, vez que inclusive foi cedido o referido prédio público pelo Estado do Rio Grande do Norte ao Município.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada, nesta data, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais denominada “MARIA LUCENY DA SILVA SOUZA”, localizada na Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, Nº 217, bairro Centro, Encanto/RN.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições de Lei Federal e Municipal atinentes à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais e infralegais atinentes à matéria pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início de funcionamento da Escola Municipal, no que tange ao disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 008/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa de engenharia para serviço de drenagem e pavimentação no sítio Nadador, neste município de Encanto.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 008/2014-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 21/07/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal Carla Maria da Silveira Castro, Matrícula Nº 002390.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias a começar a partir de 21/07/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003
www.encanto.rn.gov.br